



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

## **LEI Nº 576/2012 DE 16 DE JULHO DE 2012.**

**“Altera a Lei n.º 340/2002, de 12/12/2002 da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, que reorganiza os quadros de Pessoal segundo o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, e dá outras providências”.**

Valdecir Kemer, Prefeito do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, este sanciona a presente lei.

**Artigo 1º** - A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social passa ter a seguinte nomenclatura na Estrutura Administrativa Municipal:

### **VII – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Jangada - MT, 16 de julho de 2012.

**Valdecir Kemer**  
**Prefeito Municipal**